

LEI MUNICIPAL Nº 1.348/98, DE 21 DE JANEIRO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio, abrir crédito especial e dá outras providências.

OLIRIO DA SILVA, Vice-Prefeito em exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Paim Filho.

§ 1º - Os recursos referidos no artigo anterior serão utilizados nas despesas com a operacionalização de um caminhão com distribuidor de adubo orgânico.

§ 2º - A liberação do auxílio fica condicionada à apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação por parte do Conselho e a sua aprovação através de Decreto pelo Executivo Municipal.

§ 3º - O valor recebido deverá ser objeto de prestação de contas, até o final do mês de janeiro do ano seguinte ao da concessão do auxílio.

Art. 2º - Para fins do disposto no artigo primeiro, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:

08-SECRETARIA DA AGRICULTURA

01-SECRETARIA DA AGRICULTURA

04070211.083 - Auxilio ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário

3233.00 - Contribuições Correntes

Art. 3º - Para dar cobertura ao que trata o artigo anterior, será realizada redução orçamentária no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) classificada na seguinte dotação orçamentária:

04-SECRETARIA DA FAZENDA

02-ENCARGOS GERAIS

99999999.999-9000.00-Reserva de Contingência

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal também autorizado a firmar convênio com o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Paim Filho visando a utilização pelos agricultores do município dos trabalhos do caminhão de distribuidor de adubo orgânico.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 21/JANEIRO/1998

OLIRIO DA SILVA,  
Vice-Prefeito em exercício do  
cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Nilson da Gama,  
Secretário da Administração.

→            7 | 7  
    ■                    8  
    ö  
    ö            L  
    ■                    L 5            |            7            J            †  
    ö

ðñ | | ð - €C €4 €• - à" À- ° à= - à à ð †  
0ô | |  
ð à ° \$

| 1 , • ð €•à"€4 |  
□9  
ð8 1 ð: L ◊ 4 ◊1 1 ◊  
1 ð⊗ L 1 1 L ◊ x ◊° L 1 1 | ◊  
◊ < ◊

TM \* Å Ç }  
ø ð ñ ò ó ô õ ö ÷ ø ù ú û ü ý ÿ  
G I N Y ç  
g | ^ | Ñ | ÿ | ç -  
È - 2 p - 2 • 4 •  
6 • ü 8 • 6 8 g 8  
j = £ ä e e ä  
i & 9 3 n t v • Æ  
r ` -